



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 104/2022.

MATÉRIA: “Dispõe sobre a alteração do art. 37-A, da Lei n° 848/92 e dá outras providências”.

BASE LEGAL: Artigo 36, “III”; Art. 39; Art. 40, inciso “I”; Art. 46; da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 77, “I”, § 1º; Art.128, parágrafo 1º, “I”; Art. 132, “IV”; Art. 138, parágrafo 1º, “I”; Art. 139, “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 59, “III”; Art. 61, “caput” da C.F.

NOTA TÉCNICA: O Projeto de Lei não se encontra formalmente regular, devendo observar a Lei Complementar n° 95/98, onde Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Em seu mérito, o projeto não apresenta indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade. Por fim, o mesmo após ser concertado de acordo com a Lei Complementar mencionada, poderá ter sua tramitação em regime normal pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a conseqüentemente apreciação e votação pelo Plenário desta Casa de Leis, cujo quórum necessário de maioria simples, conforme disciplina o artigo 139 da LOM.

É o nosso parecer s.m.j.i.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2022.

NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR
Procurador Geral
OAB/SP n° 182.271
Matricula n° 665



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 33003800390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 05/12/2022 10:19

Checksum: **69CBA7BB14C0E698F5A474E1E1D9DF47B3EBD1254BC4D1E7C4EBA729A4766C4E**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

